

**LEI Nº 1.830 DE 15 DE JULHO de 2011.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 448.500,00** (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (62)	01000	20.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (65)	01000	17.500,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	30.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (3)	01000	5.000,00
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Pessoal		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85)	01000	10.000,00
<b>003</b>	Divisão de Compras, Material e Licitações		
<b>04.122.0003.2.009.000</b>	Manutenção das Unidades de Compras, Material e Licitações		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (95)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>87.500,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (99)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.014.000</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (128)	01509	45.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (129)	01509	30.000,00
<b>15.452.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Serviços Públicos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (134)	01000	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139)	01000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>135.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (164)	01103	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (165)	01104	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		

<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.027.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (196)	01000	2.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (202)	01000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339)	01303	25.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341)	01303	100.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (36)	01303	7.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>132.500,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (215)	01000	10.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.500,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (25)	01000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>448.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 448.500,00** (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme inciso II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.9.1.9.15.00.00.00</b>	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (118)	01509	75.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>004</b>	Controle Interno		
<b>04.124.0022.2.005.000</b>	Manutenção do Controle Interno		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (57)	01000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>003</b>	Divisão de Compras, Material e Licitações		
<b>04.122.0003.2.009.000</b>	Manutenção das Unidades de Compras, Material e Licitações		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (91)	01000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (106)	01000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.1.055.000</b>	Aquisição de Caminhão Completo		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1530)	01000	20.500,00
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (117)	01000	16.500,00
<b>002</b>	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
<b>15.452.0005.1.004.000</b>	Pavimentação com Pedras Irregulares		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (7)	01000	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>137.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (167)	01103	20.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (168)	01104	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Administração Saúde		
<b>10.122.0016.2.028.000</b>	Manutenção Gabinete da Saúde		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (323)	01000	3.000,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (326)	01303	132.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>135.500,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (259)	01000	2.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (261)	01000	3.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (262)	01000	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>11.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.542.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Cadastro Ambiental		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (305)	01000	7.700,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (306)	01000	2.300,00
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (307)	01000	1.000,00
<b>18.543.0033.2.060.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (309)	01000	12.300,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (310)	01000	2.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>373.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>448.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de julho  
do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
*Prefeito de Marmeleiro*